



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/ 2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURÉM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 51 e Art. 65 da Lei Orgânica do Município e Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, **faz saber**;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Substituta, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a Semana Santa, feriado Nacional.

DECRETA

Art. 1º- Fica facultado o ponto dos servidores da Câmara Municipal de Ourém no dia 28 (quinta-feira) de março de 2024, ocasião que não haverá expediente na Câmara Municipal de Ourém.

Art. 2º - Fica cancelada a Sessão ordinária da Câmara Municipal de Ourém, designada para o dia 29 de março de 2024 (sexta-feira Santa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ourém, 27 de março de 2024.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Ourém